

Resolução nº : 1546/2001
Protocolo nº : 54295/00
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Interessado : APM DO COLÉGIO ESTADUAL ANTONIO DE CASTRO ALVES DE
CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA,

R E S O L V E

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre SEED e APM DO COLÉGIO ESTADUAL ANTONIO DE CASTRO ALVES DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, relativo ao exercício financeiro de 1999, na importância de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

Sala das Sessões, em 22 de fevereiro de 2001.

RAFAEL IATAURO
Presidente